

LEI N.º 704, de 26 de dezembro de 2011.

**DÁ NOVA REDAÇÃO À EMENTA, AO ART. 1.º
E AO ITEM 1 DO ART. 1.º, DA LEI MUNICIPAL
N.º 003/83, DE 17 DE JANEIRO DE 1983.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá nova redação à ementa da Lei Municipal n.º 003/83, de 17 de janeiro de 1983, que passa a ser a seguinte:

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS.”

Art. 2.º - Dá nova redação ao art. 1.º e ao item 1 do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 003/83, de 17 de janeiro de 1983, que passa a ser a seguinte:

“Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 02 (dois) terrenos:

1 - Um terreno urbano com área superficial de 569,918m², conforme matrícula n.º 3.611, Registro n.º 2, de Izaltina Porto de Moura, medindo 284,96m², Registro n.º 3 de Valter Adão de Moura, medindo 94,9860m², registro n.º 4, de Lair de Moura Richardt, medindo 94,9860m², registro n.º 5, de Lilia Neusa de Almeida, medindo 47,4930m², registro n.º 6, de Almir Almeida, medindo 47,4930m², dentro de uma área maior que mede 4.336,64m² havidos por herança de Cândido José de Moura e sua mulher Emma de Moura, situado nesta cidade, no bairro Rincão Comprido, à rua Honório Porto, lado ímpar, distante 85,0m da esquina com a Av. Getúlio Vargas, parte da Sesmaria de José Francisco da Silveira, confrontando-se: pela frente, ao Norte, na largura de 44,0m, com a citada rua Honório Porto, nos fundos, ao Sul, na mesma largura de 44,0m, com sucessores de Hormínio Porto Ribeiro, por um lado, a leste, no comprimento de frente a fundos, de 98,56m, com terrenos de Nestor Porto, inventariados e sucessores de Guilherme Trarbach, e ao Oeste, no mesmo comprimento de frente a fundos de 98,56m com terrenos de Elvira Mueller e sucessores de Albino Steindorf.

2 - (...)”

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de dezembro de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar

